



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 141/2012

ALTERA O ANEXO DA RESOLUÇÃO CGM Nº 072, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 2º, incisos I e XXVIII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que o Ato Normativo nº 126, de 26 de março de 2012, do Tribunal de Contas do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado em 02.04.2012, alterou a faixa de valores previstos na Deliberação TCE-RJ nº 245/2007, que determina a obrigatoriedade da remessa dos atos ao referido Tribunal; e

CONSIDERANDO, ainda, que constitui atribuição da Controladoria-Geral do Município apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, nos termos do art. 74, inciso IV, da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Resolução CGM nº 072, de 02 de outubro de 2008, na forma do Anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de abril do corrente ano.

ANGRA DOS REIS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município

Rua Quaresma Júnior nº 21 - Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP 23.900-290
Tel.: (24) 3365-5347 / Fax: (24) 3365-5302 – E-mail: controladoria@angra.rj.gov.br



RESOLUÇÃO CGM Nº 141/2012

-2-

A N E X O

ATOS DE ENVIO OBRIGATÓRIO AO TCE/RJ		
TIPO	VALOR	
	Obras e serviços de engenharia	Compras e serviços
Aviso de Edital de Pregão	Superior a R\$ 990.000,00	Superior a R\$ 528.000,00
Edital de Licitação por Concorrência	Todos, sem distinção de valor, desde que requisitados pelo TCE-RJ	
Ato de Dispensa de Licitação	Superior a R\$ 990.000,00	Superior a R\$ 528.000,00
Ato de Inexigibilidade de Licitação	Superior a R\$ 990.000,00	Superior a R\$ 528.000,00
Ato de desapropriação de imóveis	Superior a R\$ 528.000,00	
Ato de Reconhecimento de Dívida (art. 37 da Lei nº 4.320/64)	Superior a R\$ 8.000,00	
Contrato, inclusive de concessão e permissão de serviços públicos, Convênio, Termo de Parceria e Contrato de Gestão	Superior a R\$ 990.000,00	Superior a R\$ 528.000,00
Termo aditivo, termo de ajuste de contas e instrumentos congêneres	Independente de valor, desde que relativos a atos de encaminhamento obrigatório	
Termo de alienação e de utilização de bens imóveis (art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93)	Todos, sem distinção de valor	
Consórcio público (Lei nº 11.107/2005): contratos de programa e contratos de rateio	Todos, sem distinção de valor	